



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 100 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPES SOBRE ABERTURA DE CRDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o artigo 1, da Lei Municipal n. 884 de 13 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos suplementares no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado  suplementar dotaes no oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educa, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 112
Valor da Suplementao R\$ 7.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saude
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do CRAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 279
Valor da Suplementao R\$ 3.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 – Secretaria Municipal de Saude
Unidade 02 – Ateno Bsica
10.301.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 191
Valor da Suplementao R\$ 7.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 03 – Secretaria Municipal de Educa, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04 – Ensino Fundamental
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 080



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Valor da Suplementao R\$ 7.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 116

Valor da Suplementao R\$ 9.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 04 – Vigilncia em Sade

10.301.0030.2030 – Manuteno da Vigilncia em Sade

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 212

Valor da Suplementao R\$ 3.000,00

Valor Total da Suplementao R\$ 36.000,00

Pargrafo nico - Os valores do presente crdito so cobertos com recursos proveniente das anulaes parciais das dotaes prprias do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

Ficha - 108

Valor : R\$ 7.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade

08.244.0040.2041 – Manuteno dos Servios do CRAS

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ

Ficha - 285

Valor : R\$ 3.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 02 – Ateno Bsica

10.301.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 194

Valor :..... R\$ 7.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 04 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ

Ficha - 083

Valor :..... R\$ 7.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variveis - PC

Ficha - 110

Valor :..... R\$ 9.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade 04 – Vigilncia em Sade

10.301.0030.2030 – Manuteno da Vigilncia em Sade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha - 207

Valor :..... R\$ 3.000,00

Valor Total da Anulao R\$ 36.000,00

Art. 2o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos suplementares no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 07 – Ensino Mdio

12.362.0019.2019 – Manuteno do Ensino Mdio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros - PJ

Ficha 129

Valor da Suplementao R\$ 574,98

Pragrafo nico - O valor do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao verificado no exerccio corrente, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Art. 3 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AO PRIMEIRO DIA DO MS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM

Chefe de Gabinete